



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Parecer n.º 10

Assunto : Projeto de Lei n.º 020/2021

Autor: Prefeito municipal

Relator(a) : Guilherme Januário de Almeida

"Que dá nome ao velório municipal de Pracinha - SP".

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. DO RELATÓRIO

Trata-se o expediente de elaboração de Projeto de Lei, remetido pelo Poder Executivo à Câmara de Vereadores, para a devida apreciação sobre seu conteúdo. E arremata solicitando a aprovação por esta Casa de Leis.

É a breve síntese do necessário. Passo à análise sobre o teor do aludido projeto em epígrafe.

2. DA ANÁLISE

O prefeito deseja batizar o velório municipal com o nome do falecido Sr. João Caitano da Silva.

Em harmonia com o exposto na justificativa, diz a prefeitura que foi uma pessoa de extrema importância e destaque para o município. Que nasceu em 16/01/1.930, em Maravilha, no Estado de Alagoas.

Como contribuição na história, exerceu (no município) o cargo público de coveiro por longos anos, tornando-se presente praticamente em todos os momentos da população local, diante de uma função tão importante que prestou à sociedade.

Guilherme Januário de Almeida



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Observo a relevância da intenção do executivo, pois dever em manter viva a memória daqueles que, de alguma forma, prestaram serviços públicos relevantes. E foi o que identifiquei no caso em tela.

Daí a pertinência e o interesse no projeto em debate.

3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, tendo exaurido todos os pontos exigidos pelo artigo 77, inciso IV, "a" do Regimento Interno, voto **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 020/2021.

O parecer teve a participação da vereadora **Cristiane Gisele Bussi da Silva** que acompanharam o voto do(a) relator(a), conforme permissivo do Art. 107, RI. Ausente o vereador **Afonso Alves**.

Pracinha - SP, 16 de agosto de 2021

Afonso Alves
Presidente

Cristiane Gisele Bussi da Silva
Vice-Presidente

Guilherme Januário de Almeida
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Parecer n.º 10

Assunto : Projeto de Lei n.º 020/2021

Autor: Prefeito municipal

Relator(a) : Guilherme Januário de Almeida

"Que dá nome ao velório municipal de Pracinha - SP".

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. DO RELATÓRIO

Trata-se o expediente de elaboração de Projeto de Lei, remetido pelo Poder Executivo à Câmara de Vereadores, para a devida apreciação sobre seu conteúdo. E arremata solicitando a aprovação por esta Casa de Leis.

É a breve síntese do necessário. Passo à análise sobre o teor do aludido projeto em epígrafe.

2. DA ANÁLISE

O prefeito deseja batizar o velório municipal com o nome do falecido Sr. João Caitano da Silva.

Em harmonia com o exposto na justificativa, diz a prefeitura que foi uma pessoa de extrema importância e destaque para o município. Que nasceu em 16/01/1.930, em Maravilha, no Estado de Alagoas.

Como contribuição na história, exerceu (no município) o cargo público de coveiro por longos anos, tornando-se presente praticamente em todos os momentos da população local, diante de uma função tão importante que prestou à sociedade.

Guilherme Januário de Almeida



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Observo a relevância da intenção do executivo, pois dever em manter viva a memória daqueles que, de alguma forma, prestaram serviços públicos relevantes. E foi o que identifiquei no caso em tela.

Daí a pertinência e o interesse no projeto em debate.

3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, tendo exaurido todos os pontos exigidos pelo artigo 77, inciso IV, "a" do Regimento Interno, voto **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei n.º 020/2021.

O parecer teve a participação da vereadora **Cristiane Gisele Bussi da Silva** que acompanharam o voto do(a) relator(a), conforme permissivo do Art. 107, RI. Ausente o vereador **Afonso Alves**.

Pracinha - SP, 16 de agosto de 2021

Afonso Alves
Presidente

Cristiane Gisele Bussi da Silva
Vice-Presidente

Guilherme Januário de Almeida
Guilherme Januário de Almeida
Secretário